

Empresa: FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: MÉRCIA DARK BASTOS DA SILVA - Data: 31/08/2018 - Hora: 03:53

Data do Pedido: 31/08/2018

Data Limite para Entrega de Proposta: 10/09/2018

Projeto: 866 - INFRAPESQ 10

Comprador: MÉRCIA DARK BASTOS DA SILVA

Coordenador: MARCOS VINICIUS DIAS VERMELHO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 866 - INFRAPESQ 10, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

| Sub-Grupo                                                                                                                                        | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS                                                                                                             | LIXADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 1,00       |
| Detalhe do Material/Serviço:                                                                                                                     | POLITRIZ / LIXADEIRA DE BANCADA COM VELOCIDADE VARIÁVEL, PRATO DE 300 MM<br>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ----- - CONTROLE DE VELOCIDADE - SELEÇÃO DO SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO); - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COM CONTROLE DE VAZÃO INCORPORADO A MÁQUINA; - PRATO EM ALUMÍNIO INTERCAMBIÁVEL COM DIÂMETRO DE ATÉ 300MM; - ANEL INDEFORMÁVEL EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA FIXAÇÃO DE LIXAS NÃO ADESIVAS; - SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR POLIAS E CORREIA EM MICRO-"V" DE ALTA DURABILIDADE; - BOTÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME NORMA TÉCNICA. - LED INDICADOR DE ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA; - COMANDOS ELÉTRICOS COM BAIXA TENSÃO NO PAINEL; - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V- MONOFÁSICO/BIFÁSICO-60HZ - POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV (0,37KW) -CHASSI E CARENAGEM COM POSSIBILIDADE DE ACOPLAMENTO DE DISPOSITIVO DE POLIMENTO MÚLTIPLO -DISPOSITIVO PARA POLIMENTO MÚLTIPLO DE ATÉ 6 AMOSTRAS COM 30 MM DE DIÂMETRO. FORNECIDO PARA INSTALAÇÃO COM: - 1 PINO PARA FIXAÇÃO DO DPM NA POLITRIZ. - 1 BRAÇO SUPORTE E MECANISMO GIRATÓRIO COM SISTEMA DE FREIO. - 1 JOGO COM 6 CONJUNTOS DE PESO. - SISTEMA GOTEJADOR DE ABRASIVOS COM AJUSTE DE VAZÃO E FRASCO RESERVATÓRIO. |         |            |
| Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. LOURIVAL MELO MOTA, 0, UFAL- CAMPUS A.C. SIMÕES - INSTITUTO DE FÍSICA, MACEIÓ, TABULEIRO DOS MARTINS, AL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço [logistica@fundepes.br](mailto:logistica@fundepes.br). O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**PENALIDADES:**

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
  - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
  - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.